



ATO N° 02/2020

(Regulamenta as atividades dos servidores que exercem a Função Gratificada de Monitor, estabelecida pela Lei Municipal n° 10.833/2014)

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Os servidores que estiverem desempenhando a função gratificada de Monitor, quanto aos assuntos relacionados aos trabalhos técnico-operacionais, deverão reportar à Chefia imediata responsável por supervisionar a execução de tais serviços; quanto aos assuntos administrativos em geral, deverão se reportar à Chefia imediata estabelecida no organograma de cargos de Autarquia.

Sorocaba-SP, 30 de setembro de 2020.


MAURI GIÃO FONGITOR
Diretor Geral

